



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE
PICUÍ**

Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí-PB, CEP: 58187-000
CNPJ: 00.853.469/0001-73

PORTARIA Nº 012/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder **PENSÃO PERMANENTE POR MORTE**, ao Senhor. **MANUEL CEZÁRIO DANTAS**, na condição de conjugue em decorrência do falecimento da Servidora Aposentada **MARIA DA GUIA DANTAS**, matrícula 303, ocupante do cargo de Professor EB1 - A, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 7º, I, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, com os benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 29 de março de 2022, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 04 de Abril de 2022.


PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00095/2022 - 30.03.22 - ITS SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA - R\$ 17.500,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: B35C5E15

IPSEP
PORTARIA Nº 011/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR A PORTARIA Nº 027/2021 – IPSEP, de 04 de Agosto de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/08/2021, que passará a ter a seguinte redação:**

Art. 2º - Conceder PENSÃO POR MORTE, por motivo do falecimento do Servidor Público **JOSÉ NILSON DA COSTA JÚNIOR**, Condutor Socorrista, matrícula nº 66353, permanente para a conjugue varoa e temporária para os filhos menores, rateada entre todos os dependentes em partes iguais, **NARA MAYSA SILVA SOUSA COSTA; MIGUEL ELISIÁRIO LUÍS SILVA SOUSA COSTA E PEDRO RODOLFO SILVA SOUSA COSTA**, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 7º, II, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, com os benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2021, com os proventos calculados com base na última remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Agosto de 2021.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 04 de Abril de 2022

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: AEE09A41

IPSEP
PORTARIA Nº 012/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder PENSÃO PERMANENTE POR MORTE, ao Senhor. **MANUEL CEZÁRIO DANTAS**, na condição de conjugue em decorrência do falecimento da Servidora Aposentada **MARIA DA GUIA DANTAS**, matrícula 303, ocupante do cargo de Professor EB1 - A, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 7º, I, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, com os benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 29 de

março de 2022, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 04 de Abril de 2022.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: ECE6A163

IPSEP
PORTARIA Nº 013/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR A PORTARIA Nº 012/2021 – IPSEP, de 29 de Abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30/04/2021, que passará a ter a seguinte redação:**

Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais ao servidor público **LUIZ WANDERLEI FERREIRA**, matrícula 557 ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 1º, I, "in fine", da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o art. 6º - A da EC 41/2003, com os proventos calculados com base na última remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Abril de 2021.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 04 de Abril de 2022

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: 45EE3929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **BRUNO BARBOSA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 04 de abril de 2022.